



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (ANO 2024)

I. LOCAL E DATA

25 de julho de 2024 - 14h30 às 17h.  
Sala 652, 6º andar do MME e por Web Conferência via Microsoft Teams.

II. LISTA DE PARTICIPANTES

Presencialmente:

1. Dênis de Moura Soares (**Presidente do CGD, Titular da SE**)
2. Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula (**Suplente do GM**)
3. Márcia Valéria de Souza Alves (**Suplente da SNTep**)
4. Márcio Nahas Ribeiro (**Titular da STI**)
5. Claudio Augusto Novais Ferraz (Convidado - STI)
6. Felipe Corradi Carminati (Convidado - STI)
7. Ingrid Palma Araújo (Secretaria-Executiva do CGD)
8. Luiz Alexandre Rodrigues Silva (Convidado - STI)
9. Paulo Roberto Gomes Mota (Secretaria-Executiva do CGD)

Web Conferência/Teams:

10. Igor Souza Ribeiro (**Titular da SNEE**)
11. José Luiz Ubaldino de Lima (**Titular da SNGM**)
12. Rodrigo Toledo Cabral Cota (**Suplente da SNGM**)
13. Tânia Gomes Ribeiro de Moraes (**Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais**)
14. Carlos Gomes Araujo (Convidado - STI)
15. Danil Reis Farias (Convidado - STI)
16. Deborah Regina Nunes de Sousa Barros (Convidado - STI)
17. Eduardo Duarte Faria (Convidado - STI)
18. Diogo Santos Baleeiro (Convidado - SNPGB)
19. Pedro Vitor Gehre Bomfim (Convidado - STI)
20. Zaira Rocha de Novais Lobo (Convidado - STI)

III. PAUTA

Item	Assunto
1	Abertura do Presidente do CGD/MME
2	Apresentação do <a href="#">Programa de Transformação Digital do MME</a>
3	Discussão e Aprovação do Regimento Interno do CGD/MME
6	Definição da Agenda e Aprovação do Calendário de Reuniões do CGD/MME
4	Avaliação sobre a Vigência do <a href="#">Plano de Dados Abertos (PDA)</a> .
5	<i>Kickoff</i> do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e das Comunicações (PDTIC)
7	Outros Assuntos e Informes Gerais

IV. ASSUNTOS TRATADOS

1. O Presidente do CGD (Sr. Dênis de Moura) deu boas-vindas e procedeu à identificação dos representantes para conferência do quórum. Na sequência, realizou a **Abertura** da reunião destacando a obrigatoriedade e a importância do Comitê para todo o

Ministério, com ênfase especial nas áreas finalísticas. Ressaltou, ainda, que o CGD é uma das duas instâncias de governança do Programa de Transformação Digital do MME, inserido na Política de Governança do Ministério, a qual se destaca por integrar as instâncias de governança, promovendo uma maior coesão com as diretrizes da alta administração.

2. O Subsecretário de Tecnologia e Inovação, Sr. Márcio Nahas, sugeriu alterar a ordem da pauta, deixando a definição da agenda e a aprovação do calendário de reuniões para o final das deliberações. A justificativa para essa alteração é que as deliberações ao longo da reunião podem impactar o calendário proposto. Aceita a proposição pelo colegiado, o Sr. Subsecretário iniciou a apresentação com as principais características do **Programa de Transformação Digital do MME**, com destaque para as competências do Comitê de Governança Digital e os principais instrumentos de planejamento do Programa: Plano de Transformação Digital (PTD), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o Plano de Dados Abertos (PDA) e o Plano de Contratações Anual de TIC (PAC-TIC). Além disso, o Subsecretário contextualizou acerca da atual estrutura institucional da Subsecretaria de Tecnologia e Inovação (STI), que é dividida em três Coordenações-Gerais: a Coordenação-Geral de Dados e Inteligência (CGDI), a Coordenação-Geral de Inovação e Transformação Digital (CGIT) e a Coordenação-Geral de Governança e Serviços de Tecnologia. Cada uma dessas coordenações atua diretamente com os instrumentos supra: o PDA pela CGDI, o PTD pela CGIT e PDTIC e o PAC-TIC, que são conduzidos pela CGST.

3. Prosseguindo com a Pauta, o Sr. Márcio Nahas (STI) conduziu a discussão sobre a minuta do **Regimento Interno do CGD para aprovação**. Na oportunidade, foi ressaltado que a minuta em comento se baseou no Regimento anterior (antiga Portaria nº 630/GM/MME, de 23 de março de 2022) e no disposto constante da Portaria nº 784/2024, em linha com o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024. Apresentada a minuta do documento, já de conhecimento prévio de todos os membros, sucedeu-se debate sobre o tipo de ato a ser usado para a publicação do novo regimento e quem o assinaria. O Presidente do CGD ressaltou que as decisões são do Comitê, cujo ato é consignado em uma resolução assinada pelo seu Presidente. **Manifestação:** o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade dos membros presentes.

4. Quanto à **vigência do PDA/MME 2022-2024**, o Subsecretário, Sr. Márcio Nahas, informou que seu vencimento se dará em setembro de 2024, e, em vista da ausência de uma instância responsável pela sua revisão e elaboração do novo Plano, de que a quantidade de bases de dados permanece inalterada e da necessidade de alinhamento do PDA com outros instrumentos (como o PDTIC), foram apresentadas três possíveis alternativas ao colegiado: i) prorrogar a vigência do PDA atual para dezembro de 2024; ii) revisar o PDA atual para deliberar sobre sua aprovação na próxima reunião do CGD, prevista para outubro de 2024; e iii) manter a vigência conforme o previsto. Sr. Brenno Leopoldo, representante do GM, sugeriu alinhar a prorrogação da vigência, conforme a primeira alternativa, com a designação antecipada de pontos-focais nas unidades representadas, como responsáveis pela revisão e elaboração do novo PDA, a ser concluído até dezembro. Sr. Márcio Nahas (STI) lembrou que, caso haja unanimidade, com fulcro no §2º do art. 10 do novo Regimento recém-aprovado do CGD, este assunto poderá ser deliberado sem a necessidade de nova reunião do Colegiado. **Manifestação:** os membros do CGD aprovaram, por unanimidade, a prorrogação da vigência do PDA para dezembro de 2024 e a criação de um subcolegiado, conforme o art. 11 do Regimento, responsável pela revisão e elaboração do novo PDA 2025-2026.

5. Para o **kickoff do PDTIC** foram apresentadas, pelo membro representante da STI, as etapas e ações orientadas pela metodologia de elaboração estabelecida pela Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI), sobretudo a etapa de Preparação, que requer os seguintes atos do CGD: i) definição da duração do Plano; ii) portaria de designação da Equipe de Elaboração do PDTIC e iii) aprovação do respectivo Plano de Trabalho. Foi enfatizado que os indicados para a Equipe não sejam exclusivamente servidores com conhecimento de TIC, buscando a formação de uma equipe com perfil multidisciplinar, colaborativo, integrador e com domínio da cultura organizacional e do negócio da área representada. O Presidente do CGD ressaltou que, em alguns casos, membro do Comitê não tem a competência para indicar representantes da secretaria atinente. Assim, sugeriu-se solicitar a indicação ao titular da unidade a ser representada, com cópia para o respectivo membro do CGD. Ademais, observou a oportunidade de que a vigência do PDTIC estivesse alinhada à do planejamento estratégico institucional, ou seja, o ano de 2027. **Manifestação:** por unanimidade, o Comitê deliberou pela criação da equipe de elaboração do PDTIC, o qual deverá vigor até 2027, também como um subcolegiado regimental, a ser designado por ato do Presidente do CGD, com a aprovação do respectivo Plano de Trabalho, desde que por decisão unânime, sem a necessidade de nova reunião (§2º do art. 10 do novo Regimento).

6. A **Agenda do CGD** foi apresentada pela Secretaria-Executiva do CGD, consolidando os marcos conceituais e o calendário de reuniões do Comitê, visando orientar as principais entregas e atividades do CGD. O Presidente do CGD destacou que a Agenda é flexível e reflete o planejamento do Comitê, permitindo ajustes conforme necessário, que serão comunicados nas reuniões subsequentes. A intenção é manter a rigidez necessária, mas sem excessos. **Manifestação:** A agenda e o calendário de reuniões foram aprovados, com a única alteração de antecipar a designação dos pontos focais para a elaboração do novo PDA, de outubro para julho.

7. Por fim, foi informado da existência de uma Seção específica no site do MME para compartilhamento dos documentos públicos produzidos pelo CGD, os quais também estão disponíveis para o acesso dos membros no aplicativo *Microsoft Teams*.

## V. DELIBERAÇÕES

Foram aprovados o Regimento Interno do CGD, a Prorrogação da Vigência do PDA para dezembro de 2024, a Agenda (Plano de Trabalho) e Calendário de Reuniões do CGD.

## VI. ENCAMINHAMENTOS

1. A Secretaria-Executiva do CGD (STI) deverá ajustar a minuta do Regimento Interno para Resolução e reportará ao Presidente do CGD para assinatura e publicação;
2. Será instituído um subcolegiado responsável pela elaboração do PDA 2025-2027;
3. Será instituído um subcolegiado responsável pela elaboração do PDTIC 2024-2027;
4. As indicações relativas aos itens 2 e 3 supracitados serão realizadas após provocação da Secretaria-Executiva do CGD (STI), que encaminhará expedientes com cópia para os membros do CGD para que os titulares das unidades indiquem, até 16/08/2024, os servidores que deverão compor os subcolegiados;
5. As designações dos subcolegiados serão formalizadas por meio de Portaria editada pelo Presidente do CGD;
6. A Equipe do PDTIC deverá elaborar o respectivo Plano de Trabalho, até 02/09/2024, para posterior apreciação do CGD; e
7. Até 09/09/2024, havendo consenso, Resolução que aprova o Plano supra será assinada pelo Presidente do CGD.

## VII. QUADRO DE ASSINATURAS

**Igor Souza Ribeiro**

Membro  
SNEE

**José Luiz Ubaldino de Lima**

Membro  
SNGM

**Márcia Valéria de Souza Alves**

Membro  
SNTEP

**Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula**

Membro  
GM

**Márcio Nahas Ribeiro**

Membro  
STI

**Tânia Gomes Ribeiro de Moraes**

Membro  
Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais

**Dênis de Moura Soares**

SE  
Membro e Presidente do CGD/MME



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro, Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 16/08/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Souza Ribeiro, Assessor Especial da Secretaria Nacional de Energia Elétrica**, em 16/08/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Subsecretário(a) de Governança, Estratégia e Parcerias**, em 16/08/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula, Chefe de Gabinete do Ministro Substituto(a)**, em 19/08/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Valéria de Souza Alves, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento**, em 19/08/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Gomes Ribeiro de Moraes, Ouvidor(a)-Geral**, em 19/08/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Ubaldino de Lima, Diretor(a) do Departamento de Geologia e Produção Mineral**, em 22/08/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0934080** e o código CRC **9CF10514**.